



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 31/2020

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 31/2020, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que objetiva a extinção do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros.

A proposição veio acompanhada de justificativa à fls. 5, e ofício do 2º SGB – Pitanga (fl. 6), tendo sido solicitado o trâmite em regime de urgência da matéria (fl. 3).

Consta, informação jurídica da Procuradoria desta casa às fls. 7-12, sugerindo a tramitação, mas com recomendações de técnica legislativa.

A Comissão de Constituição e Justiça votou pela tramitação da matéria no substitutivo apresentado pelo relator.

ANÁLISE E VOTO

Compete à esta Comissão de Finanças e Orçamento, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, emitir parecer sobre a sua compatibilidade financeira, tributária e orçamentária.

Em análise da proposição apresentada, verifico que pretendeu o autor a extinção do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros considerando que o STF declarou inconstitucional a cobrança da taxa de combate a incêndio.

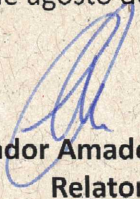
Atualmente o fundo possui um saldo remanescente no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), o qual será revertido para garantir e auxiliar nos serviços de bombeiros

Não se denota nenhum custo sob o ângulo financeiro e orçamentário ao município, ao contrário, a extinção possibilitará que o município invista o saldo depositado para benfeitorias em prol da população.

Dessa forma, após análise dos documentos, verifico que inexistem prejuízos de ordem financeira ao município, votando assim, FAVORÁVEL à aprovação do substitutivo.

É como voto.

Sala das Comissões, 21 de agosto de 2020.


Vereador Amadeus Penga
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento, após analisar o Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei Ordinária nº 31/2020, vota pela sua APROVAÇÃO, acompanhando na íntegra o voto do relator, que passa a constituir o parecer da Comissão nos termos do § 1º do art. 64 do Regimento Interno.

Sala das comissões, 24 de agosto de 2020.

Osvaldo Krupek
Presidente

Sidiney Heidemann
Vice-Presidente

Amadeus Penga
Relator

Luiz Acir Matos

Fabrício Duarte Holovka